



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Necessidade de ser atendida (objeto):

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, passagens terrestres intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria, compreendendo as seguintes atividades:

1.1 Dos serviços a serem executados:

Reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens. Contratação de serviços de hotelaria, incluindo hospedagem e alimentação, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Altamira.

2. Local onde será utilizado:

Serviço destinado a atender as necessidades dos vereadores e servidores da câmara Municipal de Altamira.

3. Finalidade do serviço:

Assegurar o transporte e hospedagem necessários para o deslocamento de servidores e vereadores no exercício de suas atividades institucionais, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

4. Benefícios gerados:

- Garantir a logística eficiente de transporte e hospedagem para servidores e vereadores em missões oficiais.
- Assegurar o cumprimento das agendas institucionais e administrativas de forma eficiente.
- Promover a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos sem prejuízos operacionais.

5. Justificativa da quantidade do serviço solicitado:

A quantidade de serviço prestado considerou estimativa de serviços anteriores:

OBJETO	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, passagens terrestres intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria		
ANO	2023	2024	2025 (estimativa)
SERVIÇO PRESTADO	24	30	36

6. Serviços a serem executados:

1. Passagens Aéreas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

- Reserva e emissão de passagens aéreas nacionais, incluindo taxas de embarque e despacho de bagagem.
- Marcação e remarcação de assentos conforme solicitação do usuário.
- Cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, conforme normas tarifárias.

2. Passagens Terrestres e Fluviais:

- Reserva e emissão de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais.
- Organização de transporte fluvial para locais de difícil acesso, de acordo com a necessidade.

3. Serviços de Hotelaria:

- Reserva de hospedagem em hotéis de padrão mínimo 3 estrelas, com opção de café da manhã incluso.
- Acomodação em locais estratégicos próximos aos eventos ou compromissos institucionais.
- Gestão de reservas para remarcação ou cancelamento, quando necessário.

7. Justificativa da aquisição neste momento (oportunidade):

O início do novo exercício exige planejamento e organização das atividades administrativas, incluindo a contratação de serviços essenciais como transporte e hospedagem. A contratação imediata visa evitar interrupções ou atrasos que possam comprometer a agenda da Câmara Municipal e a execução de suas atividades.

8. Importância da aquisição do serviço para o desenvolvimento das atividades do setor:

A ausência de serviços de agenciamento de passagens e hospedagem pode comprometer as agendas institucionais, prejudicar a participação da Câmara Municipal em eventos e reuniões importantes, além de impactar a eficiência administrativa e legislativa. A contratação assegurará o suporte logístico necessário para a realização de atividades externas, contribuindo para o bom desempenho das funções da Câmara Municipal.

9. Estimativa de valor (desconto):

O valor estimado para a contratação será baseado em pesquisa de mercado junto a empresas especializadas, observando os princípios de economicidade e eficiência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado para despesa levou em consideração os contratos anteriores com o mesmo objeto da câmara municipal de altamira:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

OBJETO	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, passagens terrestres intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria		
ANO	2023	2024	2025
VALOR CONTRATO	R\$175.000,00	R\$100.000,00	R\$190.000,00

10. Fonte de recurso:
A despesa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Altamira/PA, previstos no orçamento anual vigente.

11. Cronograma estimado:
A previsão é que os serviços sejam iniciados imediatamente após a conclusão do processo de contratação, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogados conforme as necessidades administrativas e as disposições legais.

12. Natureza do serviço:

Trata-se de serviço técnico de natureza continuada.

13. Requisitos importantes para contratação:

- Comprovação de regularidade fiscal: Federal, Estadual e Municipal.
- Comprovação de regularidade trabalhista e FGTS.
- Apresentação do Ato Constitutivo e inscrição no CNPJ.
- Atestado de Capacidade técnico com no mínimo 30% do quantitativo estimado.
- Apresentação de declarações que atestem:
 - a) Não empregar menor de acordo com o art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;
 - b) Não ser servidor público;
 - c) Inexistência de nepotismo;

14. Data pretendida para finalização da contratação:
A presente contratação deverá ser formalizada até **30 de março de 2025**, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

15. Prazo de pagamento:
O pagamento será efetuado à contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto da referida nota fiscal pela contratante, uma vez cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência e no contrato.

16. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

16.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

16.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

inicialização do processo de contratação.
16.3. Declaro que é dispensado o Estudo Técnico Preliminar, considerando a aplicação do art. 30, II da Lei Municipal nº 2.375/23, pois a contratação de serviços similares foi realizada nos últimos três anos.

17 de Janeiro de 2025, Altamira – Pará.

Renato Vinícius Braga da Silva

Portaria nº 015/2025

Câmara Municipal de Altamira